



PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº. 024/2016

AUTORIA: VEREADOR MARCOS HENRIQUE OSTI

EMENTA: *"Dispõe sobre a denominação de Via Pública localizada no Residencial Nova Rocca de Rua Flávio Corrêa. Constitucionalidade e legalidade. Artigo 10, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Guariba".*

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Nobre Vereador Marcos Henrique Osti, sobre a denominação de Via Pública localizada no Residencial Nova Rocca de Rua Flávio Corrêa.

Em atendimento à propositura da Nobre Vereadora desta Casa de Leis, esta Procuradoria Jurídica tem a informar que compulsando a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 10, inciso XVI, atribui a Câmara Municipal competência para autorizar a denominação e a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente Projeto de Lei encontra-se amparado dentro do princípio legal acima indicado, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressalvando a natureza opinativa do Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilidade administrativa.

S.M.J. este é o Parecer!
Guariba, 13 de Maio de 2016.


CARLOS ALBERTO TELLES
Procurador Jurídico

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"